



SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	5
SECRETARIA DA CULTURA.....	6
PROCURADORIA GERAL	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	6

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.672 DE 15 DE AGOSTO DE 1986

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, o artigo 547 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977 e a celebração dos Convênios ICM nºs 17, 19, 25, 26, 28, 29 e 33/86, ratificados pelos ATOS COTEPE/ICM nºs 04 e 06/86, publicados no Diário Oficial da União dos dias 8 de julho e 1º de agosto de 1986, respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º — O Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como segue:

I — O inciso LI do artigo 11, na redação dada pelo Decreto nº 9.087, de 2 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“LI — os automóveis de passageiros com motor a álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SAE) a partir da saída do estabelecimento industrial e operações subsequentes na forma, prazo e limitações previstos nos Convênios ICM/44/85, Anexo XLI, e ICM 28/86, Anexo XLII (Convênio ICM 44/85 - cláusulas primeira e oitava, Convênio ICM 28/86 - cláusulas primeira e segunda)”;

II — Ao artigo 45 fica acrescentado parágrafo 11, com a seguinte redação:

“§ 11 — O disposto no inciso IV aplica-se, também, quando a exportação for realizada por intermédio de empresas comerciais exportadoras “trading companies” (Convênio ICM 7/75 e cláusula primeira do Convênio ICM 19/86)”;

III — O inciso XIII e alínea “c” do artigo 51, na redação dada pelo Decreto nº 9.218, de 30 de dezembro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

“XIII — nas saídas tributadas de carne bovina, feijão, milho, leite em pó e óleo de soja, de origem estrangeira, promovidas pelo estabelecimento que houver realizado a importação, vinculada à Política de Abastecimento do Governo Federal, aprovada pelo Conselho Interministerial de Abastecimento (CINAB), e isenta do Imposto de Importação, fica concedido um crédito presumido de ICM, calculado sobre o valor a que

se refere o inciso IV do artigo 2º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, observando-se:

a -
b -
c - o crédito de que trata este inciso será concedido para as saídas ocorridas no período de 1º de julho de 1986 e alcançará a circulação das mercadorias referidas que tenham o seu desembaraço aduaneiro efetuado até 31 de dezembro de 1986 (Convênio ICM 65/85 e 17/86 - cláusulas primeira e segunda)”;

IV — Ao artigo 237 fica acrescentado parágrafo 7º, com a seguinte redação:

“§ 7º — Relativamente aos registros correspondentes à Lista de Códigos de Mercadorias e a item do Documento Fiscal de que trata o artigo 256, a exigência da manutenção de arquivo magnético fica suspensa até 31 de dezembro de 1987 (Convênios ICM 52/85 e 26/86 - cláusulas primeiras)”;

V — Fica revogado o § 4º do artigo 247;

VI — O parágrafo 5º do artigo 247, na redação dada pelo Decreto nº 9.087, de 2 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“5º — As informações correspondentes ao ativo imobilizado e material de consumo poderão ser agrupadas pelo total do documento fiscal ou pelo total mensal, segundo a natureza da operação (Convênios ICM 32/85 e 25/86 - cláusulas primeiras)”;

VII — O artigo 253 e seu parágrafo único, na redação dada pelo Decreto nº 9.087, de 2 de dezembro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 253 - Ao contribuinte que utilizar o sistema previsto nesta Seção é permitida a escrituração em apartado, manual, datilográfica ou por processamento de dados, das operações correspondentes às entradas de bens destinados ao ativo imobilizado e material de consumo, bem como às saídas nestas mesmas condições.

§ 1º - Tratando-se de entradas de materiais de consumo, os documentos fiscais poderão ser totalizados, segundo a natureza da operação, para efeito de lançamento global no último dia do período de apuração.

§ 2º - Ao final do período de apuração, os totais do livro auxiliar serão trasladados para as colunas próprias do livro principal, escriturado por processamento de dados, indicando-se os totais gerais do período (Convênios ICM 32/85 e 25/86 - cláusulas primeiras)”;

VIII — O artigo 317, na redação dada pelo Decreto nº 8.853, de 20 de agosto de 1985, e seus parágrafos, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 317 - Fica concedida, até 31 de dezembro de 1986, redução de 29,412% (vinte e nove inteiros e quatrocentos e doze milésimos por cento) na base de cálculo do imposto nas operações internas com gado bovino, bufalino e produtos comestíveis resultantes de sua matança (Convênio ICM 33/86 - cláusula primeira).

§ 1º - Para anulação contábil da redução da base de cálculo, os estabelecimentos que promoveram as saídas internas, através de máquinas registradoras, tributando integralmente as vendas dos produtos de que trata este artigo, utilizarão, em substituição ao destacado, um crédito calculado pela alíquota de 17% (dezessete por cento) sobre o valor constante da nota fiscal de aquisição dos produtos.

§ 2º - Promovendo os estabelecimentos vendas interestaduais de que trata o parágrafo anterior, devem proceder ao estorno do crédito de ICM, equivalente à aplicação de 4,348% (quatro inteiros e trezentos e quarenta e oito milésimos por cento) sobre o valor destas vendas, para neutralizar o crédito apropriado a maior, condizente apenas com as vendas internas.

§ 3º - Até o último dia útil do mês subsequente ao da entrada dos produtos de que trata este artigo, os estabelecimentos que se apropriarem do crédito calculado na forma do parágrafo 1º se obrigam a remeter ao órgão fiscal de sua circunscrição demonstrativo onde conste o nome, endereço e inscrição do fornecedor; data, número e valor da nota fiscal; o crédito originalmente destacado e o aproveitado na escrita fiscal, recalculado na forma autorizada no parágrafo 1º, bem como o estorno previsto no parágrafo 2º, se for o caso.

§ 4º - O demonstrativo citado no parágrafo anterior poderá ser substituído por cópias legíveis das notas fiscais, e corres-

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR****ANTÔNIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX: 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

pondência Oficial da empresa, declarando o valor do ICM suplementar creditado e o estorno efetuado.

§ 5º - A não entrega do demonstrativo, ou a constatação pelo Fisco de que as notas fiscais relacionadas são inidôneas, ensejará a glosa das duas parcelas dos créditos e aplicação da multa de 200% (duzentos por cento) sobre o valor da soma utilizada indevidamente.

§ 6º - O Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, baixará as normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste artigo.

§ 7º - A Secretaria de Finanças poderá, mediante termo de acordo, efetuar a retenção nos estabelecimentos abatedores do ICM devido pelos estabelecimentos varejistas (Convênio ICM 35/83, cláusula terceira e Convênio ICM 35/84, cláusula sétima);

IX — Ao artigo 359 ficam acrescentados parágrafos 7º e 8º, com a seguinte redação:

"§ 7º - Para efeito de aplicação do disposto neste artigo, estando fechado o registro para embarque, adotar-se-á, sucessivamente:

I - o valor relativo a embarque futuro imediato;
II - o valor vigente na data em que se encerrou o acolhimento do registro;

§ 8º - Quando a fixação do preço mínimo de registro se efetivar diariamente, adotar-se-ão, para as operações realizadas durante cada período de segunda-feira a domingo, o primeiro preço mínimo de registro fixado na semana anterior e demais elementos considerados na apuração da base de cálculo - (Convênio ICM 5/76 - cláusula segunda, com as cláusulas primeira e segunda do Convênio ICM 29/86)";

X — Fica revigorado o artigo 319, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 319 — Nas saídas de carnes e produtos comestíveis, resultantes da matança de gado ovino e caprino, a base de cálculo do ICM é a prevista no inciso I do artigo 22";

XI — Fica revigorado o artigo 323, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 323 — Nas saídas de carnes e produtos comestíveis, resultantes da matança do gado suíno, a base de cálculo do ICM é a prevista no inciso I do artigo 22".

Art. 2º — Os efeitos das disposições do artigo 1º vigoram a partir de:

- 22 de outubro de 1985: inciso V;
- 1º de janeiro de 1986: incisos X e XI;
- 19 de junho de 1986: incisos IV, VI, VII;
- 1º de julho de 1986: inciso III;
- 28 de julho de 1986: inciso IX;
- 1º de agosto de 1986: inciso I;
- 15 de agosto de 1986: inciso VIII.

Art. 3º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1986

98º da República e 27º de Brasília

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

A N E X O XLII

(Artigo 11, inciso nº LI)

CONVÊNIO ICM 28 /86

Revigora o Convênio ICM 44/85, de 27 de setembro de 1985, ampliando os prazos da isenção nele prevista.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 13a. Reunião Extraordinária do Conselho de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de julho de 1986, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Fica revigorado o Convênio ICM 44/85, de 27 de setembro de 1985, ampliando-se os prazos de vigência previstos nos itens I e II de sua Cláusula oitava até 25 de fevereiro de 1987 e 25 de março de 1987, respectivamente.

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, retroagindo seus efeitos para beneficiar as saídas de veículos porventura ocorridas a partir dos termos finais de vigência originariamente fixados e ora alterados.

Brasília, DF, 15 de julho de 1986.

OBS: O original foi assinado pelo Ministro da Fazenda e todos os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal.

DECRETO Nº 9.673, DE 15 DE AGOSTO DE 1986

Dispõe sobre o cancelamento de multas e créditos tributários de diminuta importância.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando o disposto no inciso IV do artigo 156 e II do artigo 175, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o artigo 207 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, o Convênio ICM 24/75, na redação dada pelo Convênio ICM 25/77 e o Convênio ICM 32/86,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam canceladas as multas e acréscimo previsto no parágrafo 1º do artigo 173 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, dos créditos tributários, constituídos ou não, até 28 de fevereiro de 1986, desde que o contribuinte devedor procure o órgão próprio da Secretaria de Finanças ou da Procuradoria Geral, até o dia 15 de outubro para pagar o imposto, acrescido de correção monetária e juros de mora.

§ 1º — Referindo-se a obrigação a fato gerador ocorrido até 28 de fevereiro de 1986, e não constituído pelo Fisco, o contribuinte poderá auferir do benefício previsto neste artigo, desde que denuncie seu débito, por escrito, até o dia 30 de

setembro e recolha, até o dia 15 de outubro de 1986, o imposto corrigido e os acréscimos moratórios.

§ 2º — No caso de crédito constituído, o contribuinte que desejar o cancelamento da multa deve se manifestar até o dia 30 de setembro de 1986, na forma prevista em ato conjunto do Secretário de Finanças e Procurador Geral.

§ 3º — Observado o disposto no artigo 5º, o cancelamento da multa de que trata este artigo se aplicará também sobre os créditos em processo de parcelamento.

§ 4º — Para efeito deste artigo, considera-se crédito constituído o exigido através de notificação, intimação, auto de infração e apreensão, processo de parcelamento e certidão de dívida ativa.

Art. 2º — Ficam cancelados os créditos fiscais relativos ao ICM, ISS, IPTU, TLP e multas de qualquer natureza, de valor originário igual ou inferior a Cz\$ 40,00 (quarenta cruzados), seja qual for a fase de cobrança e data da constituição.

Parágrafo único — O disposto neste artigo não se aplica em pendência de decisão administrativa ou judicial que puder eventualmente restabelecer exigência de valor superior ao indicado no "caput".

Art. 3º — Para o fim previsto no artigo anterior, será considerado valor originário do crédito fiscal o valor do tributo, sem acréscimo de juros de mora, correção monetária, multa e a parcela prevista no parágrafo 1º do artigo 173 do Decreto-Lei, nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Parágrafo único — Para os débitos oriundos de multas, aplica-se o mesmo conceito de valor originário previsto neste artigo.

Art. 4º — Fica a Procuradoria Geral autorizada a proceder ao cancelamento das certidões que se enquadrarem nos limites do artigo 2º, bem como as Secretarias, no tocante aos débitos ainda em fase de constituição administrativa.

Art. 5º — As disposições deste decreto não autorizam restituição de importância já recolhida.

Art. 6º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1986
98º da República e 27º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
HUMBERTO GOMES DE BARROS

DECRETO Nº 9.674, DE 15 DE AGOSTO DE 1986

Altera dispositivos do Regulamento do IPVA, aprovado pelo Decreto nº 9.330, de 26 de março de 1986, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 538/78, de 06 de outubro de 1978, e o que consta do processo nº 040002022/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluído nos Anexos I e II do RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 9.330, de 26 de março de 1986, na categoria de micro-ônibus e ônibus, faixas D-1, D-2, D-3, I-1 e I-2, o veículo de carroceria do tipo "motor casa" definido no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 538/78, de 06 de outubro de 1978.

Art. 2º — Fica acrescentada alínea "d" ao inciso I do artigo 30 do RIPVA, aprovado pelo Decreto nº 9.330, de 26 de março de 1986, com a seguinte redação:

"d) veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos incapazes de utilizar modelos comuns."

Art. 3º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1986.

Brasília, 15 de agosto de 1986
98º da República e 27º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.675, DE 15 DE AGOSTO DE 1986

Cria comissão com a finalidade que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

Considerando que o Banco do Brasil colocou, em comodato, um helicóptero, modelo Esquilo, à disposição do Governo do Distrito Federal;

Considerando que está em fase final o financiamento pela Caixa Econômica Federal, através do FAS, para aquisição de mais dois outros helicópteros;

Considerando, por isso mesmo, que a implantação do novo serviço aéreo no GDF necessita, agora, definir o tipo de aeronave, com o objetivo de assegurar a operacionalidade e o custo de manutenção de uma mesma linha de aparelhos;

Considerando que, por ter sido o primeiro helicóptero obtido sob a forma de comodato, portanto sem as mesmas formalidades exigidas nas operações de compra e venda;

Considerando que a aquisição de dois outros helicópteros, mediante compra, envolve o compromisso de transparência na decisão sobre a escolha do modelo, através de parecer técnico conclusivo,

DECRETA:

Art. 1º — Fica constituída, na Secretaria de Segurança Pública, uma comissão encarregada de estudar e propor a adoção da marca/modelo, utilização, operação e manutenção da linha de helicóptero no GDF.

Art. 2º — A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I — Um representante da Secretaria de Segurança Pública;
- II — Capitão Aviador Miguel Ângelo Romanato de Castro, do Ministério da Aeronáutica, à disposição do Governo do Distrito Federal;
- III — Um representante da Secretaria de Administração;
- IV — Um representante da Procuradoria-Geral;
- V — Um representante da Secretaria do Governo.

Art. 3º — A Comissão, que será presidida pelo representante da Secretaria de Segurança Pública, disporá de 15 (quinze) dias para realizar os estudos e apresentar as conclusões.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 1986
98º da República e 27º de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília, e nos termos do Decreto nº 4.620, de 05 de abril de 1979,

RESOLVE admitir, nos Quadros da Ordem,

No Grau de Comendador:

— A Senhora Elizeth Cardoso.

Distrito Federal, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, inciso II, do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979,

RESOLVE:

Designar ALBERTO FELIPE BARBOSA, para Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

**Secretaria de Segurança
Pública**

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.099/86,

RESOLVE:

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 24 de junho de 1986, o Tenente-Coronel PM Médico - WALDEMAR GAGNO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 77, Parágrafo 1º, inciso III, alínea b, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, enquanto tramitou o processo de reforma.

Brasília, 15 de agosto de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DESPACHO

INTERESSADO: Soldado BM CARLOS ALBERTO SANTOS
ASSUNTO: Requisição para a Escola Nacional de Informações

DESPACHO: DE ACORDO. Autorizo. Publique-se e encaminhe-se o expediente ao Cmt Geral do CBDF para a apresentação.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar **BISMARQUE VILLA REAL** da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar **MÁRIO DO NASCIMENTO MORAES**, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenação de Assuntos do Meio Ambiente, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008650/86,

RESOLVE:

Designar **JURANDIR PINTO DA SILVA**, **ANTONIO ALBERTO BOQUADY** e **DELSON DOURADO DE SOUZA**, funcionários do Gabinete do Governador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relacionados no Processo nº 030.008650/86.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

Alterar, para Cz\$ 7.000,00 (sete mil cruzados), a retribuição mensal de **ELENICE DE OLIVEIRA MILAZZO**, matrícula nº 24.626-3, ocupante da Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria.

WALTER JOSÉ DE MOURA.

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 060.001.243/86,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **ZÉLIA MÁRCIA TAVARES ALVES**, do emprego de Inspetor Sanitário, Código LT-NM-802.A, Referência NM-17, matrícula nº 25.995-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 1986.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 030.008.924/86,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **ANTONIO FERREIRA CESAR**, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 26.867-4, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 1986.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALSEÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

CONCEDO, nos termos do art. 2º, combinado com o art. 5º do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, aos servidores abaixo:

NOME: **ABEL BARBOSA DE NOVAIS**, Agente Administrativo

MATRÍCULA: 357-3

LOTAÇÃO: SSP

DECÊNIO: 2º 20.07.76 a 18.07.86

NOME: **RAIMUNDO FERNANDES DE PAULO**, Inspetor Sanitário

MATRÍCULA: 663-7

LOTAÇÃO: SES

REFERÊNCIA: NM-30

DECÊNIO: 1º 01.03.76 a 29.05.86

NOME: **RAIMUNDO DE SOUZA LIMA**, Inspetor Sanitário

MATRÍCULA: 2907-6

LOTAÇÃO: SES

REFERÊNCIA: NM-32

DECÊNIO: 1º 01.02.74 a 29.01.84

NOME: **NAIR PERES TORRES**, Professor de Ens. de 1º e 2º Graus.

MATRÍCULA: 3416-9

LOTAÇÃO: SE/FEDF

DECÊNIO: 2º 07.03.76 a 05.06.86

NOME: **ARLETT RIBEIRO LISBOA**, Agente Administrativo

MATRÍCULA: 4704-X

LOTAÇÃO: DDCA/SEA

DECÊNIO: 1º 01.08.73 a 22.01.84

NOME: **HELENA GONÇALVES ALVES**, Professor de 1º e 2º Graus

MATRÍCULA: 4998-0

LOTAÇÃO: SE-DF

DECÊNIO: 1º 01.09.70 a 02.11.80

NOME: **JOSEPHINA BAPTISTA TAVEIRA**, Contador

MATRÍCULA: 4517-9

LOTAÇÃO: SEG

REFERÊNCIA: NS-25

DECÊNIO: 2º 18.05.73 a 14.06.83

NOME: **BENEDITO JUSTINO ALVES**, Agente de Portaria

MATRÍCULA: 6028-3

LOTAÇÃO: SES

DECÊNIO: 2º 30.03.75 a 26.03.85

PAULO ROBERTO BARRETO SOARES

Divisão de Pessoal - DAP-SEA

Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 22/86 - SEF, DE 15 DE AGOSTO DE 1986

Altera dispositivos da Portaria nº 022/85-SEF, de 02 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a isenção do ICM para táxis a álcool.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9672, de 15 de agosto de 1986 e o disposto nos Convênios ICM 03 e 28/86,

RESOLVE:

1. O item 1 e alínea "a" do item 7 da Portaria nº 022/85 — SEF, de 02 de dezembro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

"1. Declarar a isenção do imposto sobre circulação de mercadorias — ICM, para os automoveis de passageiros com motor a álcool até 100 CV (100 HP) de potência bruta (SAE) a partir da saída do estabelecimento comercial, ocorrida no período de 2 de outubro de 1985, a 25 de março de 1987, quando destinados a:"

"7
a) obter, junto ao Departamento de Concessão e, Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos, declaração, em três vias, comprobatória de que exerce a atividade de condutor autônomo de passageiros e já a exercia em 11 de dezembro de 1985 na categoria de automóvel de aluguel (táxi);"

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1986

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 14 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora MARCIA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE FARIAS, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-26, de Secretária III, do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 14 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 14 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO CORREIA DA SILVA, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Almojarifado da Divisão de Recursos Materiais da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 14 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 14 DE AGOSTO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar PERI DEODATO SILVEIRA, matrícula 03708-7, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Gerente da Divisão de Documentação e Comunicação, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 14 de agosto de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CRCC

RESOLUÇÃO Nº 002/86-CRCC-DF

A COMISSÃO DE RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS DO DISTRITO FEDERAL — CRCC-DF, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.262, de 03 de fevereiro de 1986, e o capítulo V, artigo 32, da Portaria CNP/DIRAB nº 024/86, de 19.02.86, e considerando o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos do Distrito Federal — DTU,

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar as cotas de combustível para as empresas operadoras a seguir discriminadas, válidas para o período de agosto a dezembro de 1986:

— Condor Transportes Urbanos Ltda 160.000 l
— Lotáxi Transportes Urbanos Ltda 185.000 l

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 1986.

Presidente: WILSON MACIEL RAMOS. Membros: ADONIAS ARAÚJO DO PRADO, DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL, CLEVERSON ARANTES TEODORO, DANIEL CASTRO SALES, MÁRIO ALVES FILHO, MURILO FERNANDES.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR VICENTE PEREIRA MATOS, Agente Administrativo, matrícula nº 10.683-6, Código SA-401.S, Referência NM-30, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio, Código DAI-111.3, da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral, a partir de 01 de agosto de 1986.

Brasília, 13 de agosto de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Cancelar, a partir de 04 de agosto de 1986, o Adicional de Insalubridade, no grau médio, concedido ao servidor ANÍSIO PIO DA SILVA, matrícula nº 11.118-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 12 de agosto de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO ALVES DOS SANTOS, Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-17, matrícula n° 18.697-X, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir JORGE MATHEUS MACHADO, matrícula n° 16.528-X, Encarregado da Equipe de Pintores, Código DAI-111.2, do Serviço de Conservação e Reparos/DAG, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.08.86.

Brasília, 12 de agosto de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores relacionados em anexo, lotados nesta Secretaria, no período de 01 a 31.08.86.

Brasília, 13 de agosto de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

MATRÍCULA	NOME	CÓDIGO	REF.	Nº DE HORAS
10.520-9	JOÃO EVANGELISTA DAS NEVES	SA-401.S	NM-30	32
09.882-5	PEFRONTO NUNES DA SILVA	SA-401.S	NM-30	32
14.541-6	SESIDIO BATISTA DE LIMA	TP-601.B	NM-23	32
15.802-X	ABSALÃO DO NASCIMENTO	TP-601.S	NM-31	32
11.135-X	ADELCIDIO RESENDE NAVES	NM-806.D	NM-23	32
19.486-7	FIDELIS PEREIRA DOS SANTOS	NM-806.D	NM-23	32
20.825-6	ANTONIO ALVES PEREIRA	NM-806.S	NM-26	32
02.320-5	ADELIO DE ALMEIDA MATOS	TP-601.B	NM-27	32
15.887-9	SEVERINO JOSÉ DE MORAIS	TP-601.S	NM-31	32
20.823-X	NICOLAU GOMES DA SILVA	NM-806.S	NM-26	32
18.614-7	NIVALDO COSTA DE OLIVEIRA	SA-401.S	NM-32	32
13.415-5	JOSÉ CARLOS CAVALHEIRO	TP-602.C	NM-23	32
13.560-7	ALUIZIO GOMES FERREIRA	TP-601.C	NM-31	32
01.774-4	INOCÊNCIO CORDEIRO DA SILVA	TP-601.C	NM-29	32
20.860-4	LUIZ ALMEIDA LIMA	NM-806.D	NM-26	32
15.283-2	JOSÉ PEREIRA NEVES	TP-602.B	NM-16	32
15.264-1	FERNANDES ANTONIO NORONHA	TP-601.C	NM-25	32
20.662-8	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO	TP-601.S	NM-30	32
20.826-4	ABSOLON LUIZ DE OLIVEIRA	NM-806.S	NM-26	32
19.485-9	ACILINO DE ARAÚJO REGO	NM-806.S	NM-24	32
20.821-3	JOAQUIM ELIAS ABADIO	NM-806.S	NM-26	32

CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL**DECISÃO N° 03/86-CONTRANDIFE**

PROCESSO N°: 00055.000926/86, em apenso ao de n° 00055.000961/86-DETRAN-DF

INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO SOBRAL ROLEMBERG

ASSUNTO: Recurso interposto ao CONTRANDIFE à decisão da 1ª JARI

RELATOR: ARINO OTON DE LIMA — Conselheiro

O CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em sua 27ª Reunião Ordinária de 05.08.86, após apreciar o presente processo, o parecer do Conselheiro relator e nos termos dos votos apresentados, decidiu por maioria:

I — Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. JOSÉ EDUARDO SOBRAL ROLEMBERG;

II — Recomendar ao DETRAN-DF que sejam aplicadas as mesmas penalidades ao veículo placa BB-4768-DF, e ao seu condutor;

III — Manifestar sua estranheza pela devolução da CNH ao peticionário enquanto o processo estava em diligência, pendente de decisão deste Conselho, que apesar disso ratifica;

IV — Dar ciência ao interessado;

V — Restituir os autos ao DETRAN para os devidos fins.

Brasília-DF, 08 de agosto de 1986

PAULO CÉSAR FELIPE COELHO

Presidente

ARINO OTON DE LIMA

Conselheiro Relator

SECRETARIA DA CULTURA**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO PRESIDENTE****INSTRUÇÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1986**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I — Autorizar ALEX IVAN PEIRANO CHACON, matrícula n° 899-FCDF, exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC-01, de Chefe do Núcleo de Planejamento e Controle, da Diretoria Executiva desta Fundação Cultural, a viajar à cidade de Bahia, no período de 18 a 22.08.86, para participar do "II Simpósio Internacional de História da Arte-Educação", promovido pela Fundação Cultural do Estado da Bahia.

II — Conceder passagens aérea para o trecho BSB/BA/BSB.

Distrito Federal, 13 de agosto de 1986

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

PROCURADORIA GERAL**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1986**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83-PRG, de 21-03-83,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula n° 05.930-7, Código SA-401.C, Classe "C", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, Chefe da Seção de Material e Patrimônio-DAG/PRG, matrícula n° 14.067-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias relativas ao exercício de 1985, no período de 18-08 a 16-09-86.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1986

OSVALDO XAVIER DA SILVA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**SECRETARIA DE FINANÇAS COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO****ADITIVO AO AVISO DE LANÇAMENTO DO 28º SORTEIO DO CONCURSO BOLÃO FISCAL**

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõem as Portarias n°s 004/85-SEF, 002/86-SEF e 003/86-SEF, e em obediência ao que determina o artigo 15, do Decreto n° 8.258, de 01 de novembro de 1984, com as alterações dos Decretos n°s 8.451, de 14 de fevereiro de 1985, e 9.039, de 14 de novembro de 1985, torna público o seguinte aditamento ao Aviso de Lançamento do 28º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal:

01. DOS SORTEIOS

1.1. — DO SORTEIO DOS BRINDES RELATIVOS A NOTAS FISCAIS E A CUPONS DE MÁQUINAS REGISTRADORAS

1.1.1 — Para fins do Sorteio dos Brindes relativos a Notas Fiscais foram fixadas 20 Séries identificadas pelos números 01 a 20, tendo cada série numeração sequencial de 00.001 a 90.000, conforme Resolução nº 134/86-CCIA/SEF.

02. O Quadro de que trata o item 1.1.3, do Aviso de Lançamento do 28º Sorteio, passa a vigorar com as alterações do presente Aditivo.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Presidente da CCIA/SEF

QUADRO ANEXO AO AVISO DE LANÇAMENTO DO 28º SORTEIO
DO CONCURSO BOLÃO FISCAL

REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PARTICIPANTES	FORMA DE SORTEIO
BRINDES	Rádio-relógio (152) Rádio-gravador (08)	160	Concorrentes que apresentarem exclusivamente Notas Fiscais nos envelopes-cupom	Bilhetes correspondentes aos números sorteados na Extração da Loteria Federal do dia 20 de agosto de 1986, do 1º ao 5º Prêmio e os formados pela combinação vertical das unidades, dezenas e centenas a partir do 1º ao 5º Prêmio, das séries 01 a 20
	Rádio-relógio	80	Concorrentes que apresentarem exclusivamente tickets de máquina registradora nos envelopes-cupom	Bilhetes correspondentes aos números sorteados na Extração da Loteria Federal do dia 20 de agosto de 1986, do 1º ao 5º Prêmio, das séries AA e AJ e os formados pela combinação vertical das unidades, dezenas e centenas a partir do 1º ao 5º Prêmios - Séries AA a AJ
PRÊMIOS ESPECIAIS	Automóvel Monza zero Km	01	Concorrentes com Notas Fiscais sorteados com brindes	Sorteio Especial a ser realizado no Auditório da Secretaria de Finanças, no dia 11 de setembro de 1986.
	Automóvel Chevette zero Km	01		
	Enceradeira	06		
	Calculadora Rádio-gravador	04		
PRÊMIOS ESPECIAIS	Automóvel Chevette zero Km	01	Concorrentes com tickets de máquinas registradoras sorteados com brindes	Sorteio Especial a ser realizado no Auditório da Secretaria de Finanças, no dia 11 de setembro de 1986.
	Calculadora	05		
	Rádio-gravador	04		

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A.
CGC/MF Nº 51.754.240/0001-12
CAPITAL ABERTO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Novadata Sistemas e Computadores S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 28 de agosto de 1986, às 10:00 horas, na sede social no SIA Trecho 08, Lotes 70/80, nesta cidade de Brasília, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Apreciar a renúncia de Conselheiro;
- 2) Estabelecer novo limite de remuneração dos administradores;
- 3) Inserir, no art. 11, do Estatuto Social, letra "O" atribuindo ao Conselho de Administração competência para a emissão de bônus de subscrição;
- 4) Alterar a redação do art. 4 do Estatuto Social para:
 - 4.1) Transformar as atuais ações preferenciais de emissão da companhia em ações classe "A", 4.2) Permitir que, por deliberação do Conselho de Administração, as ações preferenciais classe "A" sejam convertidas em ações escriturais; 4.3) Autorizar a emissão de ações preferenciais classe "B", ao portador, com prioridade de reembolso de capital, 4.4) Autorizar que, por opção do acionista, as ações preferenciais classe "A" possam ser convertidas em ações preferenciais classe "B";
- 5) Assuntos de interesse geral.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1986

EDISON DYTZ
Presidente do Conselho de Administração

(Dias 15, 18 e 19)

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BRASÍLIA
SCS — ED. JOSÉ SEVERO — 6º ANDAR — S/618 —
FONE: 224-6309 — 70326 — BRASÍLIA-DF

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO

Será realizada eleição no dia vinte e seis (26) de setembro de 1986, na sede do Sindicato dos Farmacêuticos de Brasília, situada no SCS — Edifício José Severo, 6º andar, sala 618, Brasília, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes do Sindicato dos Farmacêuticos de Brasília,

devendo o registro de chapas ser apresentado a secretaria, no horário de oito (8) as dezoito (18) horas, no período de (15) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Edital de convocação de eleição encontra-se afixado na sede do Sindicato dos Farmacêuticos de Brasília, no endereço mencionado.

Brasília, 14 de agosto de 1986

LUIZ RAMOS
Presidente

(DAR - Cz\$ 161,75)

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL Nº 06/86-DRT-DpR-SEF

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA-DF, tendo em vista o disposto no art. 246, III, da Lei nº 4.191, de 24/12/62, torna público a lavratura das seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSÃO—AIA:

AIA	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ARTIGOS INFRINGIDOS	VALOR CR\$ C28
17289	07084796-7	MOVLAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	ART. 82-I, X, b, 104 § 2º, 105 § 2º c/114 § 2º, 135-I e 137-I do RICH aprovado pelo Decreto 3.992 de 13.12.77.	67.576,95
12869	07077821-3	MÓVEIS CARDOSO E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.	Art. 82-I, X, b, 104 § 2º, 105 § 2º c/114 § 2º, 135 I, 137 I do RICH, aprovado p/Decreto nº 3.992 de 13.12.77.	6.623,26
17291	07088570-2	OCASIÃO MÓVEIS LTDA	Art. 82-I, 105 § 2º, 135-I, do RICH aprovado pelo Decreto nº 3.992 de 13.12.77.	100.018,16
17290	07052620-6	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOSAICOS PLANALTO LTDA	ART. 82-I e X, b, 104 § 2º, 105 § 2º, c/114 § 2º, 135-I 137-I, do RICH, aprovado pelo Decreto nº 3.992 de 13.12.77.	20.277,15

Ficam os autuados INTIMADOS, na forma do art. 247, III, da Lei nº 4.191/62, a, no prazo de 20 dias, contados do 30º dia da publicação deste Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou, querendo, apresentar defesa nos termos do art. 252, da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga-DF, 04 de agosto de 1986

ALANO JACOBINA AIRES

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA A SAÚDE
DIVISÃO DE SELEÇÃO

AVISO Nº 006/86

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, comunica aos candidatos inscritos no Concurso Público para Médico ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA e RADIOLOGIA, objeto do Edital nº 001/86, publicado no DODF nº 071, de 16.04.86, que a Etapa II do concurso será realizada conforme discriminação abaixo:

- ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA
Dia: 20.08.86
Local: 6º andar do HBDF
Horário: 08:00 horas
- RADIOLOGIA
Dia: 21.08.86
Local: Unidade de Radiologia HBDF — Ambulatório
Horário: 20:00 horas.

Brasília, 07 de agosto de 1986

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", no

horário de 08:30h. às 11:30h. e das 14:30h. às 17:30h., os seguintes Editais de Tomada de Preços.

Nº	O B R A S	VALORES EM Cz\$		
		EDITAL	CAUÇÃO	CAPITAL
030/86	Construção de uma ponte em concreto armado, na Rodovia DF-440, sobre o Ribeirão Sobradinho, com comprimento de 25m. e largura de 4,4m.	83,00	8.290,00	100.000,00
031/86	Construção de uma ponte em concreto armado, na Rodovia DF-335, sobre o Rio Maranhão, com comprimento de 25m. e largura de 4,4m.	81,00	8.106,00	100.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

RECURSOS: Convênio nº 042/86-DF/ DER-DF — Execução de Obras de Arte Especiais e Serviços Complementares no DF, Notas de Empenho nºs 067, 068 e 069/86-SVO.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral — CRC, da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.9 — Obras de Arte Especiais, Categorias "A", "B", "C" ou "D", ou Subgrupo 3.29 — Pequenas Obras, Categorias "A", "B" ou "C".

ABERTURA: TP-030/86 — dia 25.08.86 às 15:00 horas.
TP-031/86 — dia 25.08.86 às 16:00 horas.

Brasília, 14 de agosto de 1986

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL

EDITAL Nº 117/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 237/85-IDR, publicado no DODF nº 192, de 08.10.85, torna público o seguinte:

Fica excluído do Concurso Público para Datiloscopista Policial a candidata MÁRCIA WERNECK POUBEL, Inscrição nº 05484-4, por ter expressamente desistido de efetuar sua matrícula no Curso de Formação Profissional, Etapa II do referido Concurso e, em decorrência convocar o candidato AMARILDO JAIME OLIVEIRA, Inscrição nº 00076-0.

Brasília, 13 de agosto de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÊSAR

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIREÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

TOMADA DE PREÇOS Nº 136/86-FEDF

HORÁRIO: 14:30 horas

DATA: 29.08.86

OBJETO: Obras de reforma e adaptações de sanitários de alunos das seguintes Escolas do Complexo Escolar "C", de Ceilândia:

- A) Escola Classe 35;
- B) Escola Classe 36;
- C) Escola Classe 37;
- D) Escola Classe 39;
- E) Escola Classe 40; e
- F) Centro Educacional 05.

TOMADA DE PREÇOS Nº 137/86-FEDF

DATA: 01/09/86

HORÁRIO: 10:30 horas

OBJETO: Serviços de complementação do alambrado no Centro Educacional Gisno, situado à SGAN 908, Conjunto "B".

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: A ser informado no Núcleo de Compras, sede da FEDF, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

JEFERSON VAZ MORGADO
Comissão de Licitação de Obras
e Serviços de Engenharia
Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DIREÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

TOMADA DE PREÇOS Nº 138/86-FEDF

ABERTURA: 01/09/86

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO: Ampliação de 01 bloco de salas de aula no Centro Educacional nº 04, localizado na QNN 14 — Área Especial — Ceilândia

TOMADA DE PREÇOS Nº 139/86-FEDF

ABERTURA: 02/09/86

HORÁRIO: 10:30 horas

OBJETO: Obras de reforma e adaptações de sanitários de alunos das seguintes escolas do Complexo Escolar "C", da Ceilândia:

- A) Escola Classe 27;
- B) Escola Classe 31;
- C) Escola Classe 32;
- D) Escola Classe 33;
- E) Escola Classe 34;
- F) Escola Classe 38; e
- G) Centro de Ensino 10.

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras, sede da FEDF, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

JEFERSON VAZ MORGADO
Comissão de Licitação de Obras
e Serviços de Engenharia
Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE MATERIAL**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

TOMADA DE PREÇOS Nº 140/86-FEDF

ABERTURA: 02.09.86

HORÁRIO: 14:30 horas.

OBJETO: Obras de reforma e adaptações de sanitários das seguintes escolas do Complexo Escolar "A" de Ceilândia:

- A) — Escola Classe 01;
- B) — Escola Classe 02;
- C) — Escola Classe 18;
- D) — Escola Classe 19;
- E) — Centro de Ensino 02;
- F) — Centro de Ensino 04;
- G) — Centro de Ensino 07;
- H) — Centro Educacional 03; e
- I) — Centro Educacional 08.

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: a ser informado no Núcleo de Compras, sede da FEDF, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

JEFERSON VAZ MORGADO
Presidente da Comissão de Licitação
de Obras e Serviços de Engenharia